



Decreto nº 6420 de 15 de Setembro de 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3376 de 15/09/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA
Processo: 5111 /2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição emergencial de seringa para atendimento á pacientes dependentes de alimentação via seringa e sonda.
Valor: R\$ 3.556,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES
Processo: 4120 /2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para reparos em pisos e paredes do CAPS.
Valor: R\$ 33,30
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 4120 /2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para reparos em pisos e paredes do CAPS.
Valor: R\$ 1.877,22
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: HOTEL VITÓRIA DE PATY LTDA
Processo: 4694 /2020 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de hospedagem para atender ás necessidades da secretaria.
Valor: R\$ 2.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 22 de setembro de dois mil e vinte, as 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias, onde serão tratados assuntos referentes a aplicação dos recursos financeiros.

Publique-se

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2020.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 61.670,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	15	2091	RS 50.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	15	2610	RS 2.670,00
22 – SECRETARIA DE ADMINST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.92	15	2426	RS 9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 61.670,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	4.6.9.0.71	15	2936	RS 61.670,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 61.670,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.419 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2019 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
9445/2019	1310/2019	5.040,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
8243/2019	1207/2019	7.960,20	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6307/2019	979/2019	617,40	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6347/2018	152/2019	900,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
5972/2019	908/2019	1.319,50	Conforme solicitação da Sec. de saúde
5972/2019	909/2019	270,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6027/2019	1026/2019	1.618,02	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6027/2019	1025/2019	2.034,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
9445/2018	4/2019	1.009,68	Conforme solicitação da Sec. de Ação Social
3639/2019	165/2019	768,00	Conforme solicitação da Sec. de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
9134/2018	171/2019	2.628,10	Conforme solicitação da Sec. de Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
608/2019	7/2019	315,00	Conforme solicitação da Sec. de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2060/2017	350/2019	207,50	Conforme solicitação da Sec. de Turismo

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 15 de setembro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-
Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -
Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-
Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-
Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -
Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -
Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-
Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -
Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-
Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-
Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-
Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-
Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-
Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

PORTARIA Nº 486/2020 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3593/2019 de 11/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) – Interromper a permuta entre as servidoras **SILVIA SANTIAGO ROCHA, Matrícula nº 143.847**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Valença com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e **VANESSA FARANI DOS SANTOS, Matrícula 1501/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º) – Esta Portaria retroage seus efeitos 01/01/2020 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

